

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as especificações e demais condições necessárias para contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e moveis para sorteio do dia das mães, conforme quantidades e especificações, mediante a Dispensa de Licitação, conforme autorização prevista no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

01 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, QUE SERÃO SORTEADOS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO-GO.

02 – MOTIVAÇÃO:

O Dia das Mães é uma data especial que merece ser celebrada com carinho e reconhecimento. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para fornecer móveis, eletrodomésticos e outros itens para um sorteio durante o evento é uma decisão estratégica e benéfica para o município de Novo Planalto-GO. Vamos explorar as razões que justificam essa escolha.

Benefícios da Contratação

Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: O evento em comemoração ao Dia das Mães reúne pessoas de diferentes idades e origens. A realização de um sorteio com prêmios atrativos, como móveis e eletrodomésticos, cria um ambiente de convívio e solidariedade. Os participantes se sentem parte de uma comunidade unida, fortalecendo os laços sociais.

Valorização das Mães: As mães desempenham um papel fundamental na sociedade. Elas cuidam, educam e inspiram. Oferecer prêmios significativos durante o evento é uma maneira de reconhecer e valorizar essas mulheres, demonstrando gratidão por sua dedicação e amor.

Estímulo à Participação: A perspectiva de ganhar móveis ou eletrodomésticos incentiva a participação ativa dos cidadãos no evento. Isso aumenta

o engajamento da comunidade e promove a adesão ao Dia das Mães como uma celebração coletiva.

Promoção do Comércio Local: Ao contratar uma empresa local para fornecer os prêmios, estamos estimulando a economia da região. Isso gera empregos, movimentando o comércio e fortalece os negócios locais.

Visibilidade para o Município: Eventos com sorteios costumam atrair atenção da mídia e da população. A divulgação do evento e dos prêmios oferecidos coloca Novo Planalto-GO em evidência, destacando-o como um lugar que valoriza suas tradições e celebrações.

Conclusão

A contratação de uma empresa para fornecer móveis, eletrodomésticos e outros itens para o sorteio no evento do Dia das Mães é uma decisão estratégica que beneficia tanto os cidadãos quanto o município. Essa iniciativa promove a união, o reconhecimento e a valorização das mães, além de impulsionar o desenvolvimento local.

03 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

IT	QT	UN	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO
1.	01	UN	CONJUNTO DE MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS	CONJUNTO DE MESA GRANITO COM 4 CADEIRAS – GRANITO: MEDIDAS DA MESA (BASE + TAMPO): 1.00M X 0,60M (RETANGULAR) ALTURA: 77CM (PADRÃO) MEDIDAS DA CADEIRA: ALTURA: 95,5 CM LARGURA: 44,3 CM PERÍMETRO: 40 CM MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO TAMPO MESA: GRANITO PESO MESA: 64,8 KG (BASE + TAMPO) PESO CADEIRA: 3,83 KG CADEIRA SUPORTAM: 100 KG À 120 KG MESA SUPORTA: 100 KG PÉS: SAPATAS DE BORRACHA ITENS INCLUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO E 4 CADEIRAS GARANTIA: MÍNIMO DE 6 MESES
2.	01	UN	CADEIRA DE AREA ADULTO FIO VARANDA EXTERNA REFORÇADA	CADEIRA DE AREA ADULTO FIO VARANDA EXTERNA REFORÇADA - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTURA CRAQUEADA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS ESPAGUETE EM POLIPROPILENO, SUPORTA ATÉ 125KG. ENCOSTO ERGONOMÉTRICO. DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: 110 CM, LARGURA: 54 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA: 44 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM, DIMENSÕES DO ENCOSTO: ALTURA: 78 CM, LARGURA: 41 CM, GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES
3.	01	UN	REFRIGERADOR 245 LITROS - 1 PORTA CLASSE A – COR BRANCA	REFRIGERADOR 245 LITROS 1 PORTA CLASSE A – COR BRANCA - SELO PROCEL; - FREEZER POSSUI A FUNÇÃO DEGELO. - PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO: PUXADOR EMBUTIDO, BONITO E FÁCIL DE LIMPAR. - CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA: FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA DO REFRIGERADOR SEM PRECISAR ABRIR A PORTA. - PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES: ORGANIZAÇÃO E FLEXIBILIDADE PARA ACOMODAR E MELHORAR O APROVEITAMENTO INTERNO DO REFRIGERADOR. - GAVETA EXTRAFRIO: IDEAL PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE. DEGELO PRÁTICO: BASTA PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. APÓS O DEGELO, ELE VOLTA A FUNCIONAR AUTOMATICAMENTE. - GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES: PRÁTICO, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E ORGANIZA MELHOR O ESPAÇO INTERNO DO REFRIGERADOR. - PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: ORGANIZA OS OVOS, MELHORANDO O APROVEITAMENTO INTERNO E FACILITANDO A LIMPEZA. - PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL: MELHOR

				APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECIPIENTES DE ALTURAS VARIADAS. PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. MAIS SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO. - PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS: PRATICIDADE PARA NIVELAR E MOVIMENTAR. - ILUMINAÇÃO INTERNA. - PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR: 100% REMOVÍVEIS, BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR. - CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO (LITROS): - REFRIGERADOR: 214 - FREEZER: 38 - TOTAL: 252 – CAPACIDADE MINIMA LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO (LITROS): - REFRIGERADOR: MÍNIMO DE 214. - FREEZER: MÍNIMO DE 26 TOTAL MÍNIMO: 240/250. - FREQUÊNCIA (HZ): 60. - CONSUMO (KWH): 23,7. - DIMENSÕES DO PRODUTO: - ALTURA: 141.6 CM - LARGURA: 55 CM - PROFUNDIDADE: 61.3 CM - PESO: 39.5 KG - GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES - VOLTAGEM: 220
4.	01	UN	MÓVEL DO TIPO APARADOR – MADEIRA / FERRO	APARADOR DECORAÇÃO, MATERIAL MADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA METAL/MADEIRA, COMPRIMENTO 160 A 180 CM, ALTURA 80 CM, PROFUNDIDADE 105 CM, COM PÉS DE FERRO E ESTRUTURA DE MADEIRA.
5.	01	UN	JOGO COMPLETO DE MESA E CADEIRA TIPO NAMORADEIRA	JOGO COMPLETO DE MESA E CADEIRA TIPO NAMORADEIRA, PRODUZIDA DE BAMBU, PRODUTO APROPRIADO PARA SALA AREA EXTERNA VARANDA, SENDO: QUANTIDADE DE CADEIRAS:03, OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAIS: BAMBÚ. TIPO DE MESA: DE CENTRO, TIPOS DE BANCOS: CADEIRA, ESPREGUIÇADEIRA, POLTRONA, NAMORADEIRA, QUANTIDADE DE PEÇAS: 8, ALTURA DA MESA: 45 CM, LARGURA DA MESA: 45 CM, COMPRIMENTO DA MESA: 45 CM, ALTURA DAS CADEIRAS: 88 CM, LARGURA DAS CADEIRAS: 100 CM, PROFUNDIDADE DAS CADEIRAS: 78 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.
6.	01	UN	FRUTEIRA DE CHÃO	FRUTEIRA DE CHÃO. PRODUZIDA EM AÇO CROMADO, POSSUI RODINHAS, 2 CESTOS E TAMPÃO NA PARTE SUPERIOR EM MADEIRA.ESPECIFICAÇÕES: POSSUI RODINHAS. CAPACIDADE: 24 KG. FORMATO: RETANGULAR. 3 CESTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (CM):LARGURA: 34,5, ALTURA: 84,8, PROFUNDIDADE: 27
7.	01	UN	CONJUNTO CAMA BOX DO TIPO COMUM	CONJUNTO CAMA BOX DO TIPO COMUM. CARACTERÍSTICA(S): TECIDO TIPO MISTO. COMPOSIÇÃO 51% VISCOSE 49% POLIÉSTER. BORDADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO. PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTERIANO. PESO SUPORTADO POR PESSOA ATÉ 100KG. PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. QUANTIDADE TOTAL DE PÉS – 07, MATERIAL DOS PÉS: PVC, COR: BRANCO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 32KG, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 138CM X ALTURA 43CM X PROFUNDIDADE 188CM. PRAZO DE GARANTIA: MINIMO 03 MESES.
8.	01	UN	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS COM FORNO	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO, EQUIPADO COM FORNO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS; QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3; QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO: QUEIMADOR DO FORNO 2,4; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
9.	01	UN	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG, AUTOMÁTICA, NA COR BRANCA, NÍVEIS DE ÁGUA: BAIXO, MÉDIO E ALTO, CENTRIFUGAÇÃO, FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE, ALVEJANTE, ACESSO AO CESTO NA PARTE SUPERIOR, CONTROLES ELETROMECÂNICOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 800, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
10.	01	UN	GUARDA-ROUPA – 4 PORTAS	GUARDA-ROUPA – 4 PORTAS, MATERIAL: MADEIRA DE DEMOLICAO, COM 4 GAVETAS, 4 PORTAS. ALTURA: 2 M, LARGURA: 2 M, PROFUNDIDADE: 50 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER QUALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.

Orçamento sigiloso em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

04 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 – Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no prazo máximo de 24 horas, juntamente com o acompanhamento do responsável pela Secretaria e Gestor de Contratos, com o quantitativo solicitado na ordem de compra emitida e assinada pelo responsável do departamento de compras.

4.2 - A empresa contratada deverá obedecer aos horários mínimos de expediente para a entrega dos itens, sendo das 07:30 h às 11:30 h e de 13:30 h as 17:30 h, de segunda-feira a sexta-feira

4.3 - A Contratada, ao receber a demanda, deverá informar, em até 02 (duas) horas após a solicitação, a confirmação da disponibilidade dos materiais.

4.4 - Se a Contratada deixar de realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito e aceita pelo Gestor Municipal, sujeitar-se á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.5 - Todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, deslocamento pessoal, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

05 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. A parte contratada deverá manter toda a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas e qualificações exigidas, conforme solicitação.

06 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE:

6.1 - Ficam o seguinte colaborador responsável pela avaliação e recebimento definitivo dos serviços prestados:

Camila Quixabeira Ferreira – Secretária Administração – Tel: 62- 3374-6258.

07 – DAS CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, e, mediante a entrada da fatura no protocolo, previamente atestada,

conferida, aprovada e protocolada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

7.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras, ou apresentem descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta do contratado.

7.3. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes e que não apresente rasura e/ou entrelinhas.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

7.5. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto no instrumento contratual;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representante da Administração, especialmente designado para acompanhar o fornecimento dos produtos, objeto desta contratação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade do produto e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do objeto contratado;

8.3. Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento dos itens por parte da contratada;

8.4. Solicitar qualquer informação, alteração, ou demais necessidades, com antecedência mediante a necessidade da administração.

8.5. Permitir ao contratado o acesso ao local para o fornecimento dos itens, colaborando para as operações e observadas as normas de segurança;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprimento dos requisitos de habilitação do referido contrato de fornecimento;

9.2. Apresentar Notas Fiscais de forma correta e valores correspondentes apresentados na requisição.

9.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7. Trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Entregar o item observando toda a segurança necessária para que não chegue no município de Novo Planalto extraviado, com algum defeito que impeça a sua utilização. Caso isso venha acontecer, a empresa contratada deverá realizar a substituição de forma imediata, não ultrapassando o prazo de 24(vinte e quatro) horas para tomar as providências.

9.9. A empresa deverá entregar à administração, a documentação de comprovação da garantia do bem, não podendo ser inferior a 12(doze) meses.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1 – As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

10.2 - Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:

10.3 - A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar à esse órgão.

11– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO:

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

c) Cópia dos Documentos Pessoais do representante da empresa. (CPF e RG)

11.1.1 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ do Ministério da Fazenda;

11.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

11.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

11.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

11.1.6 - Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

11.1.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O julgamento obedecerá ao critério MENOR VALOR POR ITEM, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste termo e as Legislações pertinentes.

12.3. A seleção da proposta de preços será realizada concomitantemente ao recebimento das propostas no e-mail descrito neste termo ou protocolado junto a este órgão e, essas, deverão conter no mínimo: Dados da empresa ou pessoa física a ser contratada, Número de CNPJ ou CPF a ser contratado, Endereço da empresa a ser contratada, Número de Telefone da empresa a ser contratada, Nome do representante Legal da empresa, Descrição do objeto, valor unitário/mensal e total. Devendo assim ser assinado e datado para enviar a esse órgão.

13 - SANÇÕES:

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;

a) Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela Administracão Municipal.

14 - CONDIÇÕES GERAIS:

14.1. O Município de Novo Planalto, reserva-se o direito de cancelar o procedimento de contrataçao, se os servicos/produtos estiverem em desacordo com o previsto na contrataçao, amparado na lei federal 14.133/21;

14.2. **As informacões deverao ser acompanhadas em sitio oficial da Prefeitura Municipal de Novo Planalto, no endereço: www.novoplanalto.go.gov.br / ou através do telefone: 62 3374-6258 e/ou e-mail: compras@novoplanalto.go.gov.br, além disso, o procedimento se encontra disponível junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (local oficial para a divulgaçao das contratações públicas) através do sitio oficial**

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de contrataçao.

Novo Planalto, 06 de maio de 2024.

CAMILA QUIXABEIRA FERREIRA
Secretaria de Administracão